



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI No 529/99.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Salário Educação e dá outras providências.

SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado do Fundo Municipal do Salário Educação;

Parágrafo Primeiro - O Fundo Municipal do Salário Educação será constituído pelas seguintes verbas:

I - Transferência feitas pelo Estado na conformidade dos artigos 8º e 9º da Lei Estadual 7.0043/93;

II - Dotação próprias de recursos municipais, na forma do § 4º do artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal de 1988, com a nova redação que lhe foi dada Emenda Constitucional n. 14, de 12 de setembro de 1996;

III - Doações;

IV - Outros recursos.

Parágrafo Segundo - O Fundo Municipal a que se refere este artigo constará do orçamento geral do Município de Juína e será movimentado pelo Executivo, através da conta específica a ser aberta junto ao Banco do Brasil S.A;

Parágrafo terceiro - O Executivo Municipal apresentará, anualmente, até o último dia do mês de fevereiro, ao Conselho Municipal de Educação, os Planos de Aplicação para o ano seguinte e o relatório Físico-financeiro da aplicação no ano findo, dos recursos recebidos pelo Fundo, discriminando os recursos repassados pelo Estado, para a necessária aprovação, independentemente do ano letivo anual.

Confere Com o Original
PREFEITURA MUN. DE JUÍNA - MT
EM 04/05/99

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (65) 624-7458 - CUIABA - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (65) 505-1811 - 505-1277
Fax 556-1639 - CEP 78320-000 - Juína - MT

Transformando
Juína



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

Art. 2º - Os Recursos do Fundo Municipal de Educação oriundos de transferência do Estado serão aplicados, exclusivamente, em programas de transporte escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 09 de abril de 1999.

Saguas Moraes Sousa
SAGUAS MORAES SOUSA.
Prefeito Municipal.

Confere Com o Original

PREFEITURA MUN. DE JUÍNA - MT

EM 04/09/99

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABA - MT

Rua Hitler Sansão, 249 - Centro
Fone (065) 556-1811 - Fax 1277
Fax 566-1660 - CEP 78220-000, JUÍNA - MT

